Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL

CNPJ: 80637424000109
Av. Getulio Vargas, 580
C.E.P: 89859000 - Formosa do Sul - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr. 24/2024

Processo: 104/2024

Data da Compra: 31/10/2024

Fornecedor: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A. - DATAPREV**
Endereço: DE AUTARQUIAS SUA , QUADRA
Cidade: Brasília Inscrição Estadual:
CPF/CNPJ: 42422253000101

OBJETO DE COMPRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓRPIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	MÊS	SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓRPIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS. - SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓRPIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS.	100,00	1.200,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021- É dispensável a licitação

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

JUSTIFICATIVA :

O MUNICIPIO PRECISA FAZER A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 72; VIII da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NF

Formosa do Sul, 31 de Outubro de 2024

JORGE ANTONIO COMUNELLO:36925233000

Assinado de forma digital por JORGE ANTONIO COMUNELLO:36925233000
Dados: 2024.10.31 10:58:34 -03'00'

JORGE ANTONIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL